



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PUBLICADO

Em 13/12/2001

Jornal O Novo do Lago

**LEI N.º 453/2001**

**SÚMULA: Dispõe sobre Programa de Apoio a Qualificação Profissional.**

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído nos termos da presente Lei, o Programa **PROFISSIONAL COMPETITIVO**, com objetivo específico de preparar melhor o Cidadão Cantagalense para enfrentar a nova realidade de mercado globalizado existente, onde a competição por empregos é muito acentuada.

**Art. 2º** - Para a consecução do previsto no "caput" do artigo anterior, o Executivo Municipal promoverá a aplicação de cursos de formação e qualificação de mão-de-obra para o Cidadão Cantagalense.

**Art. 3º** - A escolha dos temas para os referidos cursos serão feitos através de levantamentos junto à sociedade, levando em conta os principais setores de geração de emprego no Município e região.

**Art. 4º** - Os cursos poderão ser executados através de Técnicos da Prefeitura, Órgãos do Governo Estadual e Federal, bem como parcerias com Entidades Não Governamentais.

**Art. 5º** - O Programa em questão, será executado na Sede do Município e estendido ao interior, dependendo de suas necessidades.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 03 de dezembro de 2001.

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal